

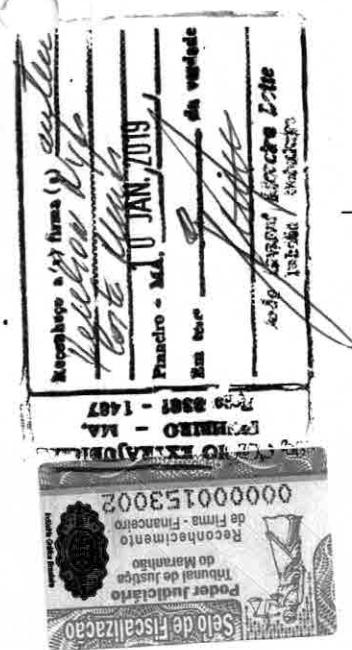


**COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6**

### **PROCURAÇÃO PARTICULAR**

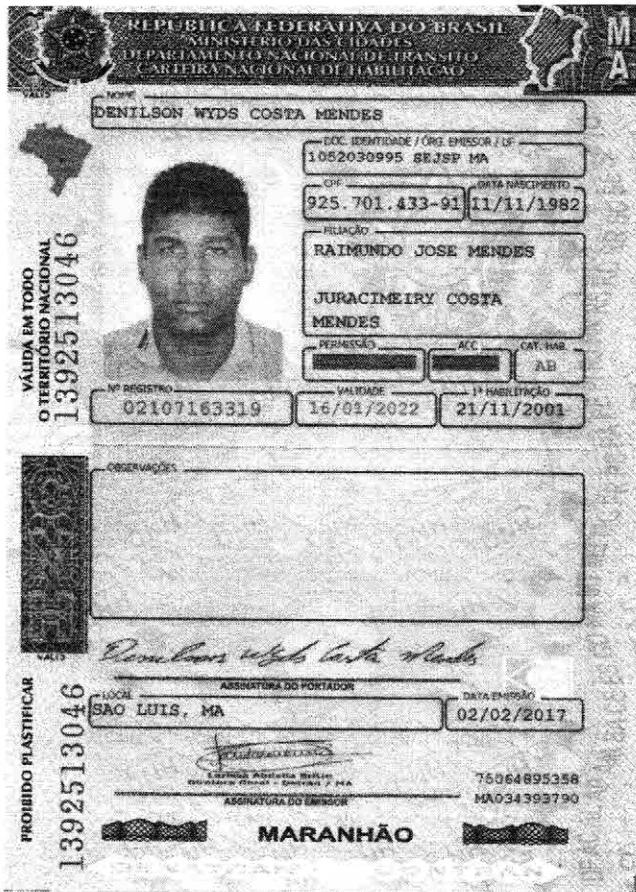
Eu **Denilson Wyds Costa Mendes**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1052030995** SESJP/MA, CPF/MF nº **925.701.433-91**, residente e domiciliado na **Av. Getúlio Vargas, 670A - Centro - Pinheiro/MA**, proprietário da empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME** CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada em **Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro-MA, CEP 65200-000**, nomeia como seu procurador o Sr. **Milton Cezar Miguens Oliveira**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº **037039192009-4** SESP/MA, CPF/MF nº **735.056.502-00**, residente e domiciliado na **Rua Orlando Leite nº 288, Alcântara, Pinheiro/MA CEP 65200.000**, dando lhe plenos poderes para representar a licitante em licitações públicas e de manifesta-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, em qualquer momento que julgar necessário neste **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, podendo emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato assim como praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

Pinheiro-MA, 10 de Janeiro de 2019.



  
**COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME**  
Denilson Wyds Costa Mendes  
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA  
CPF: 925.701.433-91  
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.  
E-mail: [globaleireli2017@gmail.com](mailto:globaleireli2017@gmail.com) Telefone: (98) 3381-3168



*Denilson*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*Denilson*  
*Denilson*  
*Denilson*  
*Denilson*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037039192009-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2014

NOME MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA

FILIAÇÃO OLEGARIO OLIVEIRA E MARIA DA CONCEICAO MIGUENS RAMOS

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 23/07/1984

DOC ORIGEM CASAM. N. 618 FLS. 47 LIV. 04

CPF 735056502-00 SÉRIE TRINTA ANOS

SÃO LUIS-MA ASSINATURA DO DIRETOR

P-149 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



# ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME

**DENILSON WYDS COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador da CNH(carteira nacional de habilitação) nº 02107163319 expedida pelo DETRAN-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 326 Centro em Pinheiro – MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600060486, com arquivamento em 28/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), passando para o valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais) com aumento de R\$56.300,00(cinquenta e seis mil e trezentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**Cláusula Segunda:** A administração da Empresa será exercido por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Quarta:** O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES**, declara, sob as penas da Lei:  
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;  
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME**, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO.  
**§ ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB N° 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougue(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas;frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria(artigos de escritório, material escolar, papelaria);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(uniformes, fardamento escolar e similares).

**Cláusula Terceira:** O capital social é representado pela importância de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular DENILSON WYDS COSTA MENDES

**§ ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades 28/09/2017 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa é exercido por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB N° 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

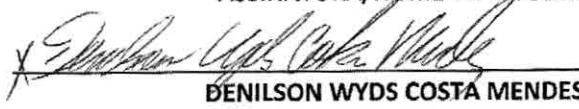
**Cláusula Sétima:** O Titular-Administrador DENILSON WYDS COSTA MENDES declara, sob as penas da Lei:  
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;  
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 09 de JANEIRO de 2018.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

  
**DENILSON WYDS COSTA MENDES**  
Titular – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB N° 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL GLOBAL EIRELI

**DENILSON WYDS COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador do documento de identidade nº 1052030995 expedido pela SESC-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO.

**§ ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Segunda:** Constituem objeto social da empresa as seguintes atividades:

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougue(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas;frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria(artigos de escritório, material escolar, papelaria);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(uniformes, fardamento escolar e similares).

**Cláusula Terceira:** O capital social será representado pela importância de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular DENILSON WYDS COSTA MENDES

**§ ÚNICO:** A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:53 SOB N° 21600060486.  
PROTOCOLO: 171192141 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703803490. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa será exercida por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Sétima:** O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

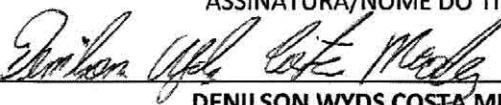
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 26 de SETEMBRO de 2017.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR



**DENILSON WYDS COSTA MENDES**  
Titular – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 17:53 SOB N° 21600060486.  
PROTÓCOLO: 171192141 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703803490. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO II**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 001/2019

Prezada Senhora,

A empresa **Comercial Global Eireli**, signatária inscrita no CNPJ sob o nº **28.754.772/0001-38**, sediada na **Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, Portador da Carteira de Identidade. nº **1052030995 SEJSP/MA**, e do CPF nº **925.701.433-91**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Pinheiro - MA, 10 de Janeiro de 2019.

  
**COMERCIAL GLOBAL EIRELI**  
Denilson Wyds Costa Mendes  
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA  
CPF: 925.701.433-91

Empresário/Administrador/Representante Legal





**COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO V**

Ilma. Sra.  
Pregoère  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 001/2019

Prezada Senhora,

**COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME** CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada em **Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro-MA, CEP 65200-000** por intermédio de seu representante legal Sr. **Denilson Wyds Costa Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº **1052030995 SEJSP/MA** e do CPF nº **925.701.433-91**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Pinheiro - MA, 10 de Janeiro de 2019.

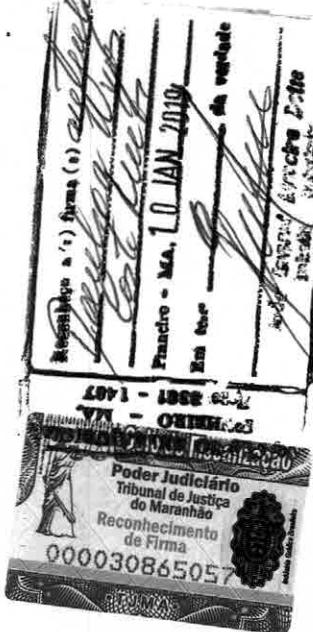
  
**COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME**

Denilson Wyds Costa Mendes

RG nº: 1052030995 SEJSP/MA

CPF: 925.701.433-91

Empresário/Administrador/Representante Legal



Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.  
E-mail: [globaleireli2017@gmail.com](mailto:globaleireli2017@gmail.com) Telefone: (98) 3381-3168



**COMERCIAL GLOBAL**  
3381-3168



**COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.754.772/0001-38 - INSC. EST.: 12.541.887-6**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO VI**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: Pregão nº 001/2019

Prezada Senhora,

**COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME** CNPJ nº **28.754.772/0001-38**, sediada em **Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro-MA, CEP 65200-000** por intermédio de seu representante legal **Sr. Denilson Wyds Costa Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº **1052030995 SEJSP/MA** e do CPF nº **925.701.433-91**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Pinheiro - MA, 10 de Janeiro de 2019.



  
**COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME**  
Denilson Wyds Costa Mendes  
RG nº: 1052030995 SEJSP/MA  
CPF: 925.701.433-91  
Empresário/Administrador/Representante Legal

Rua Tiradentes, 326 - Centro, Pinheiro - MA CEP: 65200-000.  
E-mail: globaleireli2017@gmail.com Telefone: (98) 3381-3168

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: COMERCIAL GLOBAL EIRELI

NIRE: 21 6 0006048 6 CNPJ: 28.754.772/0001-38

endereço: RUA TIRADENTES

complemento: número: 326

bairro: CENTRO CEP: 65200-000

município: PINHEIRO UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
091	21600060486	28/09/2017	ATO CONSTITUTIVO
315	20171192133	28/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20180001396	09/01/2018	BALANCO
021	20171287800	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180958534	13/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO LUÍS - MA, 02 de janeiro de 2019

*Lílian Theresa Rodrigues Mendonça*

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

18/083893-8

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/09/2017, NIRE: 21600060486, CNPJ: 28.754.772/0001-38, estabelecido(a) na RUA TIRADENTES, 326 , CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 10/12/2018

  
DENILSON WYDS COSTA MENDES  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 12:59 SOB N° 20180958534.  
PROTOCOLO: 180958534 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805246822. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)